



RETIFICADO EM 05/06/2023

EDITAL PPGSAU 01/2023 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PÓS-DOUTORADO VOLUNTÁRIO

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Ambiental Urbana (PPGSAU-CT), Portaria de Pessoal GADIR-CT Nº134, de 03 de abril de 2023, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições previstas pelo Regulamento de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UTFPR (Resolução COUNI Nº 78, de 14 de Abril de 2022), torna pública a disponibilidade de vagas para **residência pós-doutoral voluntária**, atividade institucional normatizada pela Resolução COPPG Nº 58, de abril de 2021.

Obs.: Este edital não se refere e não alocará bolsas de estudos aos selecionados. A eventual distribuição de bolsas segue edital específico para tal fim.

1. VAGAS

1.1. Este processo de seleção visa o preenchimento de até 10 (dez) vagas no período de vigência deste Edital.

2. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

2.1. O presente Edital, assim como os resultados das etapas (item 4) e documentos relacionados serão disponibilizados na página eletrônica institucional do PPGSAU-CU [Edital 01/2023 - PPGSAU 01/23 - Edital Pós-Doutorado Voluntário](#)

3. CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

- 3.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto.
- 3.2. Possuir o título de doutor, obtido em instituição nacional ou estrangeira.
- 3.3. Apresentar a comprovação curricular de ter desenvolvido atividades de pesquisa em áreas de conhecimento afins ao PPGSAU-CT.
- 3.4. Para casos específicos, devem ser observadas as condições abaixo:
§ 1º - Servidores da UTFPR poderão participar apenas se estiverem afastados de suas funções e em Unidade diferente daquela a que estiver vinculado.
§ 2º - Docentes vinculados como Professor Visitante não podem participar simultaneamente do Programa de Pós-Doutorado.
- 3.5. Casos excepcionais deverão ser submetidos à consulta da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por solicitação do colegiado do PPGSAU-CT.

4. ETAPAS DO PROCESSO

O ingresso de candidatos no estágio pós-doutoral do PPGSAU-CT é realizado em **regime de fluxo contínuo**, após o cumprimento dos procedimentos apresentados neste Edital.

- 4.1 **Inscrições:** as inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por e-mail (ppgsau-ct@utfpr.edu.br) com o envio de todos os documentos (conforme item 5 deste Edital) em formato digital (PDF), não excedendo 10 Mb.
- 4.2 **Tramitação:** mensalmente, com recessos em janeiro e julho, o(a) coordenador(a) submeterá a documentação das inscrições realizadas à Comissão de Seleção do PPGSAU-CT.
- 4.3 **Análise:** a Comissão de Seleção realiza a inspeção documental das inscrições e a avaliação curricular dos(as) candidatos(as). A homologação da inscrição **não implica** em aprovação no processo de seleção.
- 4.4 **Resultado preliminar:** divulgação das inscrições homologadas e da lista de aprovado(s); em até 30 dias após a confirmação de recebimento dos documentos de inscrição do candidato.
- 4.5 **Interposição de recursos** (conforme item 7 deste Edital).
- 4.6 **Resultado final:** divulgação dos nomes de candidato(s) selecionado(s); em até cinco (5) dias úteis após o fim do período de recurso.
4.6.1 Em caso de empate, será selecionado o candidato com menor interstício entre a data de finalização do doutorado e a data da inscrição nesta candidatura.
- 4.7 Matrícula do(s) candidato(s) selecionado(s) e apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, conforme orientações a serem comunicadas pela Coordenação do PPGSAU-CT.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Lista de documentos que devem ser submetidos, sob pena de não homologação, **exclusivamente** por e-mail (ppgsau-ct@utfpr.edu.br):

- a) **Currículo Lattes** ou, em caso de candidatos estrangeiros, no formato indicado no **Anexo I**. Todas as atividades deverão ser comprovadas. Para os artigos em anais de congressos e periódicos, apresentar cópia da primeira página e/ou declarações, quando for o caso.

- b) **Formulário de cadastro e de pontuação**, preenchido e assinado (**Anexo II**);
- c) **Projeto de Pesquisa** (instruções contidas no **Anexo III**): consiste em documento elaborado para articular e organizar a proposta de pesquisa, contendo a formulação do problema, objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução (período vigência entre 6 a 24 meses); deverá demonstrar vínculo com os Projetos Estruturantes em andamento no PPGSAU-CT, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- d) **Plano de Atividades (Anexo IV)**
- e) **Documentos pessoais**: CPF, RG (ou RNE, no caso de candidatos estrangeiros) e comprovante de residência;
- f) **Diploma de Doutorado**;
- g) **Carta de aceite** do potencial supervisor, necessariamente docente permanente do PPGSAU-CT.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto, a veracidade e a legibilidade das informações prestadas e dos documentos digitalizados, enviados para o e-mail do PPGSAU-CT (ppgsau-ct@utfpr.edu.br).

Observações sobre a inscrição: a ausência ou apresentação incompleta de qualquer documentação implicará na não homologação da inscrição e sua eliminação do processo de seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Elegibilidade: são elegíveis candidatos que apresentarem produção científica mínima = 2 (dois) artigos Qualis A nos últimos 5 (cinco) anos.

6.2 A avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante análise da Produção Científica e da Proposta do Candidato, conforme segue:

a) **Produção Científica**: corresponde à pontuação obtida pela análise e validação dos critérios constantes no item 2.2 do Anexo II e corresponderá a 50% da nota final.

b) **Proposta do Candidato**: compreende a análise do Projeto de Pesquisa (que deverá seguir as instruções contidas no Anexo III) e do Plano de Atividades (modelo no Anexo IV); a pontuação será obtida pela valoração do indicadores constantes na Tabela 1 e corresponderá a 50% da nota final.

Tabela 1 - Indicadores de pontuação da proposta

Indicador	Pontuação máxima
Aderência e relevância do Projeto de Pesquisa com relação à Área de Concentração (Sustentabilidade Ambiental Urbana) e Linhas de Pesquisa do PPGSAU-CT.	4
Exequibilidade do Plano de Atividades.	3
Resultados esperados e potenciais impactos da proposta.	3

Cálculo da Nota final (NF):

NF = Produção científica + Proposta do Candidato

6.3 Será aprovado o candidato que atingir nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

7. DOS RECURSOS

7.1 Candidatos não selecionados poderão interpor recurso consubstanciado, mediante envio de documento exclusivamente através de e-mail (ppgsau-ct@utfpr.edu.br) em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado preliminar (item 4.4 deste edital).

7.2 Os recursos serão analisados pelo Colegiado do PPGSAU-CT e o resultado será publicado na página institucional do Programa em até cinco (5) dias úteis após a interposição.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O docente supervisor de candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar abertura de processo administrativo para cadastro do(a) pós-doutorando(a) no SEI, conforme diretrizes constantes no Regulamento de Residência Pós-Doutoral da UTFPR, contendo necessariamente o **Termo de Adesão de Pesquisador Voluntário (Anexo V)** preenchido e assinado.

8.2 A Coordenação do PPGSAU-CT deverá encaminhar o processo à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

9. DA AVALIAÇÃO FINAL

9.1 Ao término do período de vigência do Plano de Atividades, o pós-doutorando deverá:

- apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Coordenação do PPGSAU-CT, com parecer do supervisor;
- apresentar um seminário final à comunidade acadêmica, conforme definido no Regulamento de Residência Pós-Doutoral da UTFPR;
- comprovar a submissão (ou publicação) de pelo menos um artigo em periódico qualificado, referente à pesquisa desenvolvida.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao se inscrever, o candidato declara **estar ciente e aceitar** as normas que regulamentam a atividade de Pós-Graduação *Stricto sensu* na UTFPR, bem como as regulamentações internas da UTFPR (Regulamento de Residência Pós-Doutoral da UTFPR, Resolução COPPG **N** 58, de abril de 2021) e as normas deste edital.

10.2 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Curitiba para solucionar questões que eventualmente não forem resolvidas administrativamente.

10.3 Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGSAU-CT.

10.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UTFPR – Campus Curitiba.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Comissão de Seleção do PPGSAU-CT

Coordenação do PPGSAU-CT

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria Geral Campus Curitiba



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) VALDIR FERNANDES, PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR, em (at) 05/06/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) LUCIA REGINA ROCHA MARTINS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em (at) 05/06/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL, em (at) 06/06/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) FRANCIS KANASHIRO MENEHETTI, DIRETOR(A), em (at) 07/06/2023, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) 3489714 e o código CRC (and the CRC code) F28DF64C.

SEÇÃO DE ANEXOS

SE NÃO FOR UTILIZAR, APAGUE A PARTIR DA LINHA

ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULO PARA ESTRANGEIROS

FOREING RESEARCHER CURRICULUM

1. Professional data / activity

Full name: _____ Date of birth: _____

Country: _____

E-mail: _____ ORCID: _____

Institution: _____ Department: _____

Office _____ adress: _____

City: _____ State/Province: _____

Country: _____ Zipcode: _____

Phone number: _____ Current position/ job title: _____

2. Academic background

Degree: _____

Field of knowledge: _____ - End date: _____

Institution: _____ City: _____

Country: _____

Degree: _____

Field of knowledge: _____ - End date: _____

Institution: _____ City: _____

Country: _____

Degree: _____

Field of knowledge: _____ - End date:

Institution: _____ City: _____

Country: _____

3. Research interests:

4. Scientific and technological production (just last five years)

a) scientific articles:

Title: _____ Year: _____

DOI: _____

Title: _____ Year: _____

DOI: _____

Title: _____ Year: _____

DOI: _____

Title: _____ Year: _____

DOI: _____

Title: _____ Year: _____

DOI: _____

Title: _____ Year: _____

DOI: _____

b) books and chapters:

Title: _____ Year: _____

URL: _____

Title: _____ Year: _____

URL: _____

Title: _____ Year: _____

URL: _____

Title: _____ Year: _____

URL: _____

c) Relevant publications related to the project:

d) Scientific guidelines in progress:

nature of guidance: _____ Title:

Firs author name (student or oriented researcher): _____

ANEXO II -FORMULÁRIO DE CADASTRO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL E DE PONTUAÇÃO

2.1. CADASTRO DE CANDIDATO

2.1.1. Dados Pessoais

Nome:

Sexo:

Estado Civil:

Nome da Mãe:

CPF (Se brasileiro):

Número do RG:

(Se estrangeiro)

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Data de Expedição:

Órgão Expedidor:

UF:

Passaporte:

País:

País do Passaporte:

2.1.2. Endereço Residencial

Logradouro:

Bairro:

Estado:

Complemento:

Município:

CEP:

2.1.3. Contatos

E-mail:

Telefones:

2.1.4. Dados Acadêmicos

Área de Formação (graduação):

Área de Formação (doutorado):

Programa de Pós-graduação de vínculo:

Link para o currículo Lattes:

Link para o Orcid:

Instituição:

Ano:

Instituição:

Ano:

2.2. PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Produção Bibliográfica - Qualis CAPES ¹	Pontuação unitária correspondente	Pontuação Solicitada Preenchido pelo(a) candidato (a)	Pontuação Validada Preenchido pela comissão
A1	1,0		
A2	0,85		
A3	0,70		
A4	0,60		
B1	0,50		
B2	0,35		
B3	0,20		
B4	0,10		
Produção Bibliográfica não constante do Qualis, mas presente em uma das seguintes bases: <i>Scopus</i> , <i>Web of Science (WOS)</i> ou <i>Dimensions</i> . ²	Pontuação equivalente, utilizada nos critérios do Qualis vigente para respectivos estratos (Percentil <i>Scopus</i> ; Fator de Impacto WOS ou <i>Dimensions</i>)		
Livro(s) segundo os critérios da Área de Ciências Ambientais ³ .	0 a 2		
Capítulo(s) de livro(s), segundo os critérios da Área de Ciências Ambientais ³ .	0 a 1		
		() pontos	() pontos

Observações:

1. Será considerada classificação Qualis 2017-2020, disponível na [Plataforma Sucupira](#).
2. Acesso às bases: [Scopus](#), [Web of Science](#), [Dimensions](#).
3. A pontuação de livros, capítulos e artigos em eventos será atribuída mediante avaliação dos documentos comprobatórios, com base nos critérios da Área de Ciências Ambientais; o candidato deverá incluir a pontuação que considera ser adequada e o valor estará sujeito a modificações para mais ou para menos.

ANEXO III - INSTRUÇÕES PARA PROJETO DE PESQUISA

Formatação: Normas Brasileiras para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos (ABNT NBR 14724).

Estrutura:

- Nos elementos pré-textuais, incluir: título, nome do candidato, Linha de Pesquisa do PPGSAU que é aderente ao projeto; nome do supervisor (necessariamente docente permanente do PPGSAU); resumo.
- Elementos textuais: **máximo 10 páginas**, contemplando: formulação do problema, objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução (período de vigência entre 6 a 24 meses); deverá demonstrar vínculo com os Projetos Estruturantes em andamento no PPGSAU-CT.

ANEXO IV - PLANO DE ATIVIDADES

4.1. Nome do candidato:

4.2. Apresentação pessoal (máximo 250 palavras):

4.3. Objetivos:

4.4. Atividades propostas:

indicar na forma de tópicos as atividades vinculadas às esferas abaixo e a carga horária semanal que será destinada a cada uma

1 - Pesquisa (obrigatório)

2 - Extensão (opcional)

3 - Ensino (opcional, referente a atividades didáticas junto a curso de graduação, conforme Resolução COPPG N^o 58, de abril de 2021)

Obs.: No caso do plano de trabalho incluir atividades didáticas em cursos de Pós-Graduação, os encargos didáticos serão definidos pelo Colegiado do PPGSAU.

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE ADESÃO DE PESQUISADOR VOLUNTÁRIO

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO - XXX/2023

PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE PESQUISADOR EM ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL
DAUTFPR

Pelo presente, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Curitiba, doravante denominada UTFPR - Curitiba, representada pelo seu Diretor-Gera *Rossana Aparecida Finau* e <Nome do Pesquisador>, portador do CPF n^o <CPF do Pesquisador> e do RG n^o <RG do Pesquisador>, residente e domiciliado na <Nome da rua>, <n.º>, <Complemento>, <Bairro>, na cidade de <Nome da Cidade>, Estado do <Nome do Estado>, doravante denominado VOLUNTÁRIO (PESQUISADOR EM ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL), resolvem, de comum acordo e nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução N^o052/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPPG), com

fundamento na Lei nº 9.608/1998, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA VOLUNTÁRIO (PESQUISADOR EM ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL) realizará na UTFPR, junto ao Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Ambiental Urbana da UTFPR (Campus Curitiba), no período de xx/xx/20xx a xx/xx/20xx as atividades descritas no respectivo Plano de Trabalho, o qual, sob a forma de Anexo, integra-se a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O VOLUNTÁRIO (PESQUISADOR EM ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL) compromete-se a desenvolver as atividades descritas no respectivo plano de trabalho, com zelo, eficiência e lealdade, subordinando-se à execução do presente Termo, à legislação federal de ensino e às normas estatutárias e regimentais pertinentes da UTFPR, em especial ao contido no Regulamento aprovado pela Deliberação nº 01/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA Serviço Voluntário de Pesquisador em Estágio Pós-Doutoral da UTFPR será realizado de forma espontânea, sem recebimento de contra prestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: O VOLUNTÁRIO (PESQUISADOR EM ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL) será identificado por meio de crachá específico e, para o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, terá assegurado o direito de uso das Bibliotecas, e-mail institucional e de ambiente com equipamentos e material de consumo necessários.

CLÁUSULA QUINTA O VOLUNTÁRIO (PESQUISADOR EM ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL) poderá ser ressarcido pelas despesas que, comprovadamente, realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que expressamente autorizadas pela UTFPR e dentro da legislação pertinente ao assunto.

CLÁUSULA SEXTA Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Voluntário, durante a vigência do Termo de Adesão, deverá mencionar o serviço prestado à UTFPR, bem como ceder à UTFPR os direitos relativos à propriedade intelectual, conforme previsto em Regulamento específico.

CLÁUSULA SÉTIMA O VOLUNTÁRIO (PESQUISADOR EM ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL) sujeitar-se-á à responsabilização administrativa, civil e penal quanto aos atos praticados, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Adesão, será competente o foro da Justiça Federal do Paraná/Curitiba, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, o presente Termo de Adesão será assinado por:

Pesquisador em Estágio Pós-Doutoral: <<Nome completo do Pesquisador em Estágio Pós-Doutoral>>

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Ambiental Urbana <<Nome completo do Coordenador do Programa de Pós-Graduação>>

Diretor-Geral do Campus Curitiba: *Rossana Aparecida Finau*

Diretor do Programa de Pesquisa e Pós-Graduação: *Prof. Dr. [Francis Kanashiro Meneghetti](#)*